



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/78

Dispõe sobre cancelamento de Concessão de Transporte Coletivo de Passageiros.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando:


- I - Não pagamento das taxas de licença, bem como do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, dentro dos prazos estabelecidos;
- II - Não cumprimento e prestação do Serviço de Transporte / Coletivo por prazo superior a 30 (trinta) dias
- III - As informações e confirmações dos não cumprimento das exigências em vigor pelo Serviço de Fiscalização e de Tributação,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica cancelada a Concessão de Exploração de Serviço de Transporte Coletivo de nº 008/77, expedida em 31 de maio de 1977, em favor de LUIZ TEREBINTE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 19 de agosto de 78.


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 19 de agosto de 1.978


Dalmor Luis Cervo
Secretário